



MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Procuradoria-Geral do Município

ERRATA, DECRETO N. 2.326, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Publicada no Diário Oficial AMM em 11 de janeiro de 2021, na edição n. 2921.

ONDE SE LÊ:

“Art. 9º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços permitidos neste decreto será das 5h às 20h”.

LEIA-SE :

Art. 9º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços permitidos neste decreto será das 5h às 22h.

Guaxupé, 14 de janeiro de 2021


LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município